



Nome	Ass.	Data
DAA		13/01
NSQ		13/01
NS		14
MPQ		11.03
MP	Sua	16.03

# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ano III N° 504

Campo Grande, MS - segunda-feira, 12 de janeiro de 1981

12 PÁGINAS

## Parte I

## Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO

Dia 07.01.81 - processo nº 0001/81.

"Autorizo a despesa e emissão de empenho"

### Secretaria de Administração

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO

- Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2595/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2602/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2568/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2577/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2462/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2600/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2599/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2594/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2571/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2597/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/0474/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2596/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2603/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/0284/80
  - Dia:22/12/80 - Processo nº 04/2610/80
  - Dia:19/12/80 - Processo nº 04/2463/80
  - Dia:19/12/80 - Processo nº 04/2585/80
  - Dia:19/12/80 - Processo nº 04/2626/80
- Autorizo a despesa e a emissão de empenhos.

#### JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÕES POR CONVITE.

Conforme os Convites abaixo indicados, ficam adjudicados aos licitantes mencionados o fornecimento dos materiais ou a execução dos serviços respectivos:

Convite nº 26/80

1) PÓSTO SANTA ELISA LTDA

Item: 01 Cr\$ 30.511,91

Convite nº 27/80

1) CAFÉ PARLAMENTO LTDA

Item: 01 Cr\$ 48.000,00

Convite nº 28/80

1) SOCIEDADE GRÁFICA EDITORIAL LTDA

Itens: 08,26,28,29,30 e 31 Cr\$ 43.350,00

2) LIVROMAT EDITORIAL LTDA

Itens: 01,02,06,07,10,12,14,15,22,27,36 e 37 Cr\$ 48.250,00

3) CONTA-MEC.COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Itens: 03,04,05,09,11,13,16,17,18,19,20,21,24,25,32,33,34 e 35 Cr\$ 53.500,00

Convite nº 29/80

1) IMPACTO SOCIEDADE EDITORIAL E GRÁFICA LTDA

Itens: 01,02,03,04 e 05 Cr\$ 56.500,00

Convite nº 30/80

1) IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Itens: 01 e 02 Cr\$ 66.018,00

## Boletim de Pessoal

DECRETO DE 09 DE JANEIRO DE 1981.

### O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

Exonerar EDUARDO LUIZ GROSSI do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Serviços, símbolo DAS-4, da Superintendência de Suprimento da Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, WAGNER BERTOLI do cargo em comissão de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Exonerar, a pedido, SAULO GARCIA QUEIROZ do cargo em comissão de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Exonerar, a pedido, SIDINEY BOSSAY DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-5, da Casa Civil da Governadoria do Estado, com validade a contar de 19 de janeiro de 1981.

Exonerar, a pedido, HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO PITHAN do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação Social da Governadoria do Estado, com validade a contar de 07 de janeiro de 1981.

Revogar o ato que designou SEBASTIÃO LOURICO FONTOURA para responder, nos impedimentos legais e eventuais do titular, pelo cargo de Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda.

Designar EULÁLIO RODRIGUES, Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para responder, interinamente, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Designar GILBERTO CONGRO BASTOS, Fiscal de Rendas, Classe A, referência 39, para exercer, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o cargo em comissão de Secretário-Adjunto, símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Nomear HUGO JOSÉ BOMFIM para exercer o cargo em comissão de

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Secretário de Estado de Fazenda.

Nomear WILSON COUTINHO para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Fazenda.

Nomear CORALDINO SANCHES para exercer, na Secretaria de Administração, o cargo em comissão de Diretor de Serviços, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Luiz Grossi.

Nomear, MARIA NILZA TEIXEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretora, Símbolo DE-2, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, na Escola "Chácara Umbelina", Categoria II, no município de Anastácio, no período de 01 de novembro de 1980 a 31 de dezembro de 1980 (Processo/SE-25573/80).

Nomear, NEUSA MOREIRA DE ARRUDA, para exercer o cargo em comissão de Diretora, Símbolo DE-2, integrante da estrutura da Secretaria de Educação e Cultura de Mato Grosso, no Grupo Escolar "Professora Nilzali na Pontes Lemos", Categoria II, no município de Aquidauana, no período de 22 de outubro de 1980 a 31 de dezembro de 1980 (Processo/SE-25572/80).

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, combinados com o § único do art. 10 do Decreto nº 497, de 24 de março de 1980,

R E S O L V E:

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO I

Table with 5 columns: REGISTRO, NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO, CARGO EFETIVO, CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA, CÓDIGO. Lists various employees and their details.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo V - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Ficam revogados todos os enquadramentos por transferência, efetuados por Decretos publicados anteriormente, dos servidores: JUDITH MARIA DA COSTA e MARIA LÚCIA MORILLA LIMA.

ANEXO I

Table with 5 columns: REGISTRO, NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO, CARGO EFETIVO, CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA, CÓDIGO. Lists Judith Maria da Costa and Maria Lúcia Morilla Lima.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo VI - Polícia Civil, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO I

Table with 5 columns: REGISTRO, NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO, CARGO EFETIVO, CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA, CÓDIGO. Lists a large number of employees in the Police Civil group.

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, 1451
79.100 Campo Grande - MS
Fone: (067) 383-3351

PREÇOS

- Assinatura anual .....Cr\$ 4.000,00
- Assinatura semestral .....Cr\$ 2.000,00
- Número Avulso.....Cr\$ 20,00
- Publicação-cm de coluna de 15,5 .....Cr\$ 95,00

OBSERVAÇÕES

- 1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL).
Conta nº 31702.92.00.7/c/c 0039 Agência: Campo Grande - MS
2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em nossa agência.

ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
55432-4	NELSON SILVA	AGENTE DE TRÁFEGO	A-21	POC-308
55447-2	OLAVO ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁFEGO	A-21	POC-308
55458-8	ORIDES MORAIS DE SOUZA	AGENTE DE TRÁFEGO	A-23	POC-308
55456-1	ORIONAR ALVES FEITOSA	AGENTE DE TRÁFEGO	A-21	POC-308
55462-6	OROTILDES LEMOS TEIXEIRA	AGENTE DE TRÁFEGO	A-21	POC-308
55470-7	PAULINO MAXIMIANO LICETTI	AGENTE DE TRÁFEGO	A-21	POC-308
	PEDRO LUIZ DE LIMA	AGENTE DE TRÁFEGO	A-21	POC-308
55478-2	FLINIO DE ARRUDA LEITE	AGENTE DE TRÁFEGO	A-23	POC-308
55485-5	RAMÃO PIRES DE SOUZA	AGENTE DE TRÁFEGO	A-21	POC-308
55493-6	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÁFEGO	A-21	POC-308
55516-9	SEBASTIÃO BONIFÁCIO	AGENTE DE TRÁFEGO	A-21	POC-308
55529-0	TEODONILDO CONÇALVES	AGENTE DE TRÁFEGO	A-23	POC-308

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

**R E S O L V E:**

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo VI - Polícia Civil, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
55041-8	AÉSTON FRANCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
55430-8	ANTÔNIO CAMILO FELHO	AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA	A-12	POC-305
55084-1	APARECIDO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
43033-8	AROLDI CORLEO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	A-21	POC-304
55142-2	CONSTANTINO ALVES	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
55158-9	DYMAS CONÇALO DE FARIA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
43097-8	GERSON PEREIRA DIAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	A-30	POC-306
55231-1	CONÇALO GRANVILLE DE SOUZA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-24	POC-310
55294-1	JÓÃO DE SIQUEIRA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
55329-8	JUCELINO ALVES DE SOUZA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
41832-3	JULIO CESAR TORRES	AGENTE AUXILIAR DE POLÍCIA	A-12	POC-305
55343-3	LIBERSINO PEREIRA DA CUNHA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
55358-1	LUIZ JUSTINO LEAL	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
55410-3	MARIO NELSON PEIXOTO	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
36200-3	NEIDE VIEIRA DE ARAÚJO	DATILÓSCOPISTA POLICIAL	A-21	POC-307
55413-9	NEWTON CARVALHO TEIXEIRA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
40710-8	OSVALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	A-21	POC-304
42588-5	RAMÃO TRINDADE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	A-30	POC-306
55332-0	TEREZA GOMES DA SILVA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
55543-6	VALDIR CAMILO	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
55545-2	VALTER LEITE BATISTA	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
55574-6	ZILDO BOSTIN DOS SANTOS	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310
55576-2	ZOROSTRO MANTERO BRASILE	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	A-22	POC-310

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

**R E S O L V E:**

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo VII - Técnico de Nível Superior, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
42727-6	ADELAIDE FERREIRAS	ASSISTENTE JURÍDICO	A-39	TMS-401
	ALBINO MENEZES DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A-39	TMS-430
53783-7	ANETE BARBOSA DE MORAIS	TÉCNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	A-36	TMS-429
43947-9	EDNA LEITE CORREA MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	A-36	TMS-404
55683-1	ELIRENE RODRIGUES MAIRO	PSICÓLOGO	A-36	TMS-424
30873-0	ERICIDIA MARQUES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A-39	TMS-430
55687-4	HILDA AMACIE JEFFERY	PSICÓLOGO	A-36	TMS-424
44263-8	INEZ EMÍLIA COSTA RODRIGUES	ODONTÓLOGO	488	TMS-423
16441-0	IRAPUÊ DOS SANTOS	ENGENHEIRO	A-39	TMS-410
10781-6	JANEYTE GALANDI CONÇALVES	ASSISTENTE JURÍDICO	A-39	TMS-401
48347-0	JAYNE JOAQUIM DE CARVALHO FELHO	FARMACÊUTICO	A-39	TMS-416
53027-1	LEA DE CÔES BOTELHO	PSICÓLOGO	A-39	TMS-424
08714-9	MARCEL ALVARO SILVEIRA	ECONOMISTA	A-39	TMS-408
55396-4	MARIA LIÁNDRA DE MENEZES	GEÓGRAFO	A-36	TMS-417
47098-8	MARIA MARILENE SANTOS BRUNHEIRA DOS REIS	ODONTÓLOGO	488	TMS-423
45262-9	MARTA MELARIA BRUNHEIRA SANTANDREA	FARMACÊUTICO	A-39	TMS-416
00858-4	MARTLENE CARREIRO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A-39	TMS-430
45672-1	OSVALDO SETSUTSUKI HADYAMA	ENGENHEIRO	A-39	TMS-410
47325-1	PEDRO MISONOT BOBENIRA	ECONOMISTA	A-39	TMS-408
55325-7	SANORA CELIA SILVA DA COSTA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A-39	TMS-430
45884-8	SHIRLEY SEEN	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	A-39	TMS-427
45929-1	SONIA APARECIDA VIANA	FARMACÊUTICO	A-39	TMS-416
31741-1	STELLA SÔNIA PAZ COSTA MAIA	ASSISTENTE JURÍDICO	A-39	TMS-401
55820-6	TEREZINHA LOPES CRAVES	ASSISTENTE SOCIAL	A-36	TMS-404
46057-5	VALDIR VASQUES LOUREIRO	FARMACÊUTICO	A-39	TMS-416
38283-3	VEREIRA DO AMARAL DE CAMARGO DIAS	ANALISTA DE SISTEMA	A-39	TMS-402
34492-3	VIVIANE DAVI DA SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A-39	TMS-430
42252-5	ZILÉ RODRIGUES ALVES	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	A-39	TMS-430

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 36, 114 e 117 da Lei nº 55, de 13 de janeiro de 1990,

**R E S O L V E:**

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, ENIO CUNHA, por transposição para o cargo efetivo de Médico, classe A, referência 34, do Grupo Ocupacional VII - Técnico de Nível Superior, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 13 de janeiro de 1990, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 13 de janeiro de 1990.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, combinados com o § único do art. 10 do Decreto nº 497, de 24 de março de 1980,

**R E S O L V E:**

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo VII - Técnico de Nível Superior, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
55857-3	ALVARO FONToura SILVA	MÉDICO	488, A-34	TMS-418
55883-4	ANTONIO FARIA DE AZAMBUJA	MÉDICO	488, A-32	TMS-419
36500-8	ARYDNE BAPTISTA PANCINI	ASSISTENTE SOCIAL	A-36	TMS-404
55950-4	EDNA MARIA SOARES BERLINDI	ASSISTENTE SOCIAL	A-37	TMS-404
55980-6	EUGA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	488, A-32	TMS-423
41733-6	FRANCISCO NATHAN DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	A-39	TMS-416
36015-4	HELCIDO GIL SANTOS	MÉDICO	488, A-34	TMS-419
36015-4	HELCIDO GIL SANTOS	MÉDICO	488, A-34	TMS-419
55279-8	JEAN BAPT BOSTIN LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	A-41	TMS-412
31065-4	JOSÉ LOPES DA SILVA	ODONTÓLOGO	488, A-32	TMS-423
31061-1	JOSÉ ABÍLIO MACIEL DE BARROS	MÉDICO	488, A-34	TMS-419
56076-6	JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES	MÉDICO	488, A-32	TMS-419
31673-3	JURANDY ENNES	MÉDICO	488, A-32	TMS-419

## ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
56104-1	LÍDIA TORARO TIRANA	MÉDICO	4RS. A-32	TMS-419
06550-1	GERALDO MARQUES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	A-41	TMS-412
56253-7	PEDRO LUCIO ZAMUNIO	MÉDICO	4RS. A-32	TMS-419
56302-1	SILVINO ANTONIO MARTINS JUNIOR	MÉDICO	4RS. A-34	TMS-419
56311-0	SÔNIA LYDIA SOUZA ARIFF	MÉDICO	4RS. A-32	TMS-419
56323-4	USIRATAN MALL VASCONCELOS	MÉDICO	4RS. A-32	TMS-419
56322-6	USIRAJARA SOARES VANTARD	ODONTÓLOGO	4RS. A-32	TMS-423
56326-9	WALDIR COSTA ALVES	ODONTÓLOGO	4RS. A-32	TMS-423
56339-3	VALMIR PEDROSSO	MÉDICO	4RS. A-32	TMS-419
56350-1	SANTO BRUN MONTENEGRO	ODONTÓLOGO	4RS. A-32	TMS-423

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 85, § 3º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, combinados com Decreto nº 715, de 17 de outubro de 1980,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência, nos cargos efetivos, classes, níveis, referências, do Grupo VIII - Magistério, em vagas previstas no Anexo II da Lei nº 55 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Ficam revogados todos os enquadramentos por transposição ou transferência, efetuados por Decretos publicados anteriormente, dos servidores constantes no Anexo I deste Decreto.

## ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
11014-0	ANÁGINA CORREA DA COSTA SOUZA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A - II	MAG-501
56472-9	GERALDA RODRIGUES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A - II	MAG-501
32708-5	JOSEFA DA ROCHA NELLO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A - I	MAG-501
35172-5	MARIA LOURDES TENÓRIO CARVALHO	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A - II	MAG-501
45299-8	MARIA RODRIGUES TOSTA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A - II	MAG-501
42215-0	MARCINA FERREIRA ALVES	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A - I	MAG-501
49794-7	TEREZINHA SANTOS	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A - II	MAG-501
09302-5	VILMA KIRIBING LIMA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A - XI	MAG-501
36302-3*	ZAIRA ALVES DA SILVA	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	A - II	MAG-501

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, combinados com o § único do artigo 10 do Decreto nº 497, de 24 de março de 1980,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo VIII - Magistério, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

Art. 2º - Ficam revogados todos os enquadramentos por transposição ou transferência, efetuados por Decretos publicados anteriormente, dos servidores: ALCIDES BARBOSA, DAGMAR VILLELA, DJALMA DE SAMPAIO BRASIL e SEMI FAUSTINO ALVES.

## ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
47583-1	ADRIER CEREI	PROFESSOR LEICO	B - 11	MAG-503
47614-5	ALCIDES BARBOSA	PROFESSOR 22 h	A - V	MAG-502
47614-5	ALCIDES BARBOSA	PROFESSOR 22 h	A - V	MAG-502
43401-9	ANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
32094-3	BENEDITO DA SILVA	PROFESSOR LEICO	A - 5	MAG-503
15514-4	CLEUZA LUCIANO DOS SANTOS	PROFESSOR LEICO	B - 11	MAG-503
32189-3	CLODALDO GARCIA	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503
43775-1	CRUZA APARECIDA CONCALVES CASTRO	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
33852-5	DAGMAR VILLELA	PROFESSOR LEICO	B - 11	MAG-503
48023-1	DIVA DIONÍSIO DA SILVA	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
30808-0	DJALMA DE SAMPAIO BRASIL	PROFESSOR 22 h	A - III	MAG-502
30808-0	DJALMA DE SAMPAIO BRASIL	PROFESSOR 22 h	A - III	MAG-502
48043-6	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503
48042-6	DONIZETE SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503
48155-6	ELIEZER MEIRA DE LIMA	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503
48188-2	EMERSI FÉLIX GASPAR DE SOUZA	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
39898-5	ENNE RUSSEL VIRIINA	PROFESSOR 22 h	A - III	MAG-502
44193-3	FERNANDO LEONEL BARRO	PROFESSOR 22 h	A - V	MAG-502
39911-6	FLORA EUGÊNIO TIMÓ	PROFESSOR 22 h	A - V	MAG-502
44306-9	HÉLIO BENZI	PROFESSOR 22 h	A - III	MAG-502
48194-7	INERIDES DE ARAÚJO REIS	PROFESSOR LEICO	B - 11	MAG-503
54543-0	IRIA HÉLSE KRAJEVSKI	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
53876-0	IRINA SOARES DE SOUZA	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503
54236-9	JOSEFINA BONFIM DA SILVA	PROFESSOR 22 h	A - V	MAG-502
54236-9	JOSEFINA BONFIM DA SILVA	PROFESSOR 22 h	A - V	MAG-502
16835-1	LECY XAVIER SUZUKI	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503
55643-2	LINDAMAR MORAES DE ASSIS	PROFESSOR LEICO	B - 11	MAG-503
42663-6	LUIZ FERNANDO FREITAS	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
46923-8	MANOEL HESSIAS VIVEIROS	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503
48967-0	MARIA APARECIDA ESPOSITO	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
41230-9	MARIA APARECIDA HOLANDA CAVALCANTE	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503
168691-6	MARIA CLAUDIA MATHELO PRADO	PROFESSOR 22	A - I	MAG-502
14697-8	MARIA DE LOURDES ALVES	PROFESSOR 22	A - I	MAG-502
12409-5	MARILENE HENRIQUE DE ANDRADE	PROFESSOR 22	A - I	MAG-502
53129-4	MARINA APARECIDA INÁCIO AZEVEDO	PROFESSOR 22h	A - I	MAG-502
16083-0	MARILENA MARINO MITKOSKI	PROFESSOR LEICO	B - 11	MAG-503
16117-9	NADIA CHIODRELLI BOVEDA	PROFESSOR 22	A - I	MAG-502
18014-9	NANCY SANTOS GARCIA	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
00310-6	ROSALINDA KIKKO MIYAI MAKADA	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503
16228-0	SALETE AMÉLIA ARANTES KIENEN	PROFESSOR 22 h	A - III	MAG-502
15114-9	SEMI FAUSTINO ALVES	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
15114-9	SEMI FAUSTINO ALVES	PROFESSOR 22 h	A - I	MAG-502
35198-9	TEREZINHA DE JESUS FRANÇA MATOS	PROFESSOR 22 h	A - V	MAG-502
16297-3	VANDELICE DA SILVA FERREZEI	PROFESSOR 22 h	A - III	MAG-502
15193-9	VILMA VENTZ	PROFESSOR LEICO	A - 5	MAG-503
46143-1	WILSON TAVIEIRA ROSALINDO	PROFESSOR LEICO	C - 15	MAG-503

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, combinados com o § único do art. 10 do Decreto nº 497, de 24 de março de 1980,

**R E S O L V E:**

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo IX - Apoio Técnico-Científico, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

## ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
35867-3	ELZEIRA RICARTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	A-27	ATC-604
55206-2	EVANIR BATISTA FERREIRA	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	A-27	ATC-614
55382-4	MARIA APARECIDA FERREIRA CARL	AGENTE DE ATIVIDADES AGRICOLAS	A-27	ATC-601
56154-8	MARIA EDITE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A-27	ATC-608
55489-8	RAUL CLAUDIANO DIAS	AGENTE DE ATIVIDADES AGRICOLAS	A-27	ATC-601
55512-6	SAMUEL CORREA	AGENTE DE ATIVIDADES AGRICOLAS	A-29	ATC-601
56353-6	ZERAIDE MARIA LIMA ESPERDOLA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A-27	ATC-608

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,**

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980,

**R E S O L V E:**

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos,

vos, classes, níveis, referências do Grupo X - Apoio Administrativo, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
55064-7	ANGELO ANTONIO FELIPE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
	ANTONIO CEZAR FRACABOSI	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
	ANTONIO FERREIRA NUNES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
55076-0	ANTONIO PEREIRA DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
55106-6	BENEDITO GERMINIANO DE MATOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-27	ADM-701
55704-8	CIGERO ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
00522-5	DIRECU RAMÃO SANTOS D'AVILA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
	ERNESTINO ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
55208-9	FERNANDES ALVES GOMES FILHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
55240-2	HILTON SIQUEIRA NEVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
55327-1	JOSÉ VIEGAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-16	ADM-702
03117-6	JULIO MONTINI NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
03133-1	LEONILDO CONCALVES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
	LOURIVAL SIQUEIRA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
55439-1	HILTON DE MATOS PEREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-27	ADM-701
55515-0	SANTO GUMÃO CAMO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
55535-3	TOSHIYUNE TURA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701
03239-6	WALFREDO OTTONI ROCHA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-25	ADM-701

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 de Lei, de 18 de janeiro de 1980,

**R E S O L V E:**

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo XI - Transporte Oficial, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
04020-2	ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA	A-12	TOP-802

**Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 86, § 2º e 117 da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, combinados com o § único do art. 10 do Decreto nº 497, de 24 de março de 1980,

**R E S O L V E:**

Enquadrar, no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores constantes do Anexo I, através de transferência nos cargos efetivos, classes, níveis, referências do Grupo XII - Serviços Auxiliares, em vagas previstas no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980.

ANEXO I

REGISTRO	NOME DO SERVIDOR ENQUADRADO	CARGO EFETIVO	CLASSE, NÍVEL REFERÊNCIA	CÓDIGO
32401-3	DOROTILDES GONÇALVES DE TOLEDO	CONTÍNUO	A-06	SAX-915
32576-2	ELIZABETH ARCE DIAS	CONTÍNUO	A-06	SAX-915
32338-6	IRLANDA AZAMBUJA DOS SANTOS	CONTÍNUO	A-06	SAX-915
51977-4	JOÃO DA SILVA	ARTÍFICE DE MECÂNICA	A-23	SAX-909
32010-2	JOÃO HILÁRIO BRERIANO	CONTÍNUO	A-06	SAX-915
32049-9	PATRICIA ESPINDOLA MENDES	CONTÍNUO	A-06	SAX-915
55610-6	SERASTILIO NEIREIRA	CONTÍNUO	A-06	SAX-915

Secretaria de Administração

-DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL

- Proc. nº 03/10.824/SEF - ADÃO LOUREIRO DE OLIVEIRA, Fiscal

de Rendas, classe A, referência 39, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Fazenda, em Maracajú, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 08/01/81."

- Proc. nº 04/2984/80 - ANTONIETA JOSEPHINA COSTA ARAUJO, Professora, classe A, nível V, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, em Três Lagoas, requer acréscimo de 1/6 (um sexto) sobre seu tempo de serviço. - "Indefiro. Em 08/01/81."

- Proc. nº 09/450.126/80 - HIPÓLITO DE AQUINO LOPES, Farmacêutico, classe A, referência 39, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, em Campo Grande, requer 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 08/01/81."

- Proc. nº 13/20.977/80 - PAULO MITSUARI SHIMOTE, Professor, classe A, nível I, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação, em Douradina, requer 20% (vinte por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço. - "Indefiro. Em 08/01/81."

## Administração Indireta

### PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL, de 08 de janeiro de 1981.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto no Art.10, inciso III, do Decreto nº 375, de 03 de dezembro de 1979 e Art.29, do Decreto nº 567, de 09 de junho de 1980,

**RESOLVE:**

Designar SIDINEY BOSSAY DOS SANTOS, para exercer, neste Instituto, a função de DIRETOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo FCS-5, a partir de 01 de janeiro de 1981;

Designar MARCOS ARTUR NUNES VIANNA, para exercer, no Escritório Regional de Três Lagoas-MS, a função de CHEFE DE ESCRITÓRIO, Símbolo FCS-6.

### TERRASUL

PORTARIA TERRASUL DE 08 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, do decreto-lei nº 27, de 1º de janeiro de 1979,

**R E S O L V E:**

Designar ZACARIAS PÓLVORA para exercer as funções de Assessor II, símbolo FCS-5, do Quadro Permanente do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, em vaga prevista no anexo ao Decreto-lei nº 27 de 1º de janeiro de 1979; com validade a partir de 2 de janeiro de 1981.

### SANESUL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que na licitação modalidade CONCORRÊNCIA Edital nº 062/80, realizada no dia 30 de dezembro de 1980, sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) Jupiá Industrial Ltda.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande - MS., 08 de janeiro de 1981.

Adv. José Gilson Rocha  
Chefe Grupo Executivo  
Licitações

Engº Abrão José Netto  
Diretor Presidente  
Sanesul

## Parte III

## Poder Judiciário

## Tribunal de Justiça

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Recursos contra decisão da Comissão Examinadora do III Concurso para preenchimento do cargo de Juiz de Direito deste Estado.

- 1) Registro nº III - 77/80/DA.  
Recorrente: Dr. JURANDIR DE SOUZA FREIRE

## DESPACHO DE FLS. 44:

"J. Indefiro, por intempestivo (art. 12 da Res. 02/79). Informe-se".  
C. Gde, 30/12/980.  
a) Des. LEÃO NETO DO CARMO  
Presidente.

- 2) Registro nº III - 02/80/DA.  
Recorrente: Dr. NERCINO LÁZARO RODRIGUES

## DESPACHO DE FLS. 31:

"J. Indefiro. A manifestação é tardia".  
C. Gde, 02/01/981  
a) Des. LEÃO NETO DO CARMO  
Presidente.

- 3) Registro nº 001/81/DA. (Registro nº III - 69/80/DA);  
Recorrente: Dr. JOELCIO SANTOS MADUREIRA.

## DESPACHO DE FLS. 02:

"A. Indefiro o processamento do recurso dada a sua intempestividade, segundo prescreve o art. 12 da Res. 02/79, deste Tribunal, que disciplina o Concurso respectivo. Cientifique-se".  
C. Gde, 08/01/981  
a) Des. LEÃO NETO DO CARMO  
Presidente.

## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Escala de férias dos servidores da comarca de Glória de Dourados, MS.

## PORTARIA Nº 23/80

O Doutor ANTONIO LUCAS PEREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

## RESOLVE:

Baixar a seguinte escala de férias dos servidores do Foro Judicial e extra-judicial, relativas ao exercício de 1.980.

	MARÇO	Início	Término
1- VALDIR SERAFIM DE SOUZA		01.03.81	a 30.03.81
2- WALDILON A. PIRES MARTINS		10.03.81	a 10.04.81
	JUNHO		
3- VALDIR LEAL DA SILVA		01.06.81	a 30.06.81
	JULHO		
4- JOSÉ JOSINO DE SOUZA JUNIOR		01.07.81	a 30.07.81
5- DANIEL LOPES DA SILVA		01.07.81	a 30.07.81
	DEZEMBRO		
6- JOSÉ FERREIRA LIMA		01.12.81	a 30.12.81
7- EVANDO DE SIQUEIRA SANTOS		01.12.81	a 30.12.81
	JANEIRO		
8- APARECIDO MOREIRA MENDES		01.01.82	a 30.01.82
9- SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAÚJO		01.01.82	a 30.01.82
	FEVEREIRO		
10- JOÃO ALBERTO MEDEIROS LOPES		01.02.82	a 02.03.82
11- IRINEIS DE SOUZA DONATONI		01.02.82	a 02.03.82

Dada e passada nesta cidade e comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.

Publique-se, registre-se e comunique-se.  
(a) Dr. ANTONIO LUCAS PEREIRA - Juiz de Direito

Departamento de Divisão Correicional da Corregedoria Geral da Justiça, em 08 de janeiro de 1.981.

a) Bel. Syrene Barcelo de Souza  
Diretora Deptº Divisão Correicional.

Transferência de férias da servidora Maria de Lourdes Pombo Moreira da Cruz, da Comarca de Corumbá, MS.

Maria de Lourdes Pombo Moreira da Cruz - de 01.01 a 30.01.81 para 01.02.81 a 02.03.81.

## Departamento Judiciário Cível

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Especial, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Apelação Cível nº 78/80 - Capital - Classe II "n". Apelantes: Conceição Ferreira Castelo e Marco Antonio Ferreira Castelo (Adv. Dr. Leonardo Nunes da Cunha). Apelada: Generosa Maria Sales, menor, representada por sua mãe Leopoldina Nogueira Sales (Adv. Drs. Alcides dos Santos, Gerson Ferreira da Silva e Nelson Seiguen Shirado). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

\*,\*

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande, 08 de janeiro de 1981.

a) HÉLIO DE NARDO  
Diretor do Departamento

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS DESEMBARGADORES REFERENTE AO ANO DE 1980.  
(ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 14/03/1979 - LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL)

TRIBUNAL PLENO	RECEBIDOS	CANCELADA A DISTRIBUI- ÇÃO	JULGADOS	JULGADOS POR REVISOR	INDEFERIDOS LIMINAR- TE	DESISTÊNCIA HOMOLOGADA	TRANSFERIDOS	TOTAL RELATOR
Des. Leão Neto do Carmo				01				
Des. Jesus de Oliveira Sobrinho	03		01	08	02			
Des. Sergio Martins Sobrinho	01		01	07				
Des. Gerval Bernardino de Sousa	03	01	01	08	01			
Des. Pereira Rosa	01		01	08				
Des. Rige Nabukateu	01		01	08				
Des. Milton Malulei	03		02	06		01		
Des. Nelson Mendes Fontoura	02		02	07				
Des. Athayde Mary de Freitas	02			09		01	01	01
Des. Rui Garcia Dias				01				
<b>T O T A L</b>	<b>16</b>	<b>01</b>	<b>09</b>	<b>63</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande, 05/01/1981. a) HÉLIO DE NARDO - Diretor do Departamento

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS DESEMBARGADORES REFERENTE AO ANO DE 1980.  
(ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 14/03/1979 - LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL)

TURMA ESPECIAL	RECEBIDOS	VINDOS DA TURMA CIVEL	CANCELADA A DISTRIBUI- ÇÃO	JULGADOS	JULGADOS POR REVISOR	TRANSFERIDO P/T. CIVEL	INDEFERIDO LIMINAR- TE	DESISTÊNCIA HOMOLOGADA
Des. Leão Neto do Carmo	03	06	01	06	09	01		01
Des. Sergio Martins Sobrinho		04		02	07	02		
Des. Rui Garcia Dias	03	06		07	08	02		
Des. Gerval Bernardino de Sousa	04	01			06	03	01	01
<b>T O T A L</b>	<b>10</b>	<b>17</b>	<b>01</b>	<b>15</b>	<b>30</b>	<b>08</b>	<b>01</b>	<b>02</b>

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande, 05/01/1981. a) HÉLIO DE NARDO - Diretor do Departamento.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS DESEMBARGADORES REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1980.

TURMA CIVIL	VINDOS	RECEBIDOS	JULGADOS RELATOR	JULGADOS REVISOR	TRANSFERIDOS	VISTA A PROCURADORIA	CONFERENCIA DE DILIGENCIA	ENCAMINHADOS P/O REVISOR	SECRETARIA/PREVIDENCIAS	RECEBIDOS PELO REVISOR	TOTAL RELATOR	TOTAL REVISOR
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO	13	13	12	22	14	02	01		11			
Des. GERALD BERNARDINO DE SOUZA	27	13	10	20	30	02	04		24			
Des. PEREIRA ROSA	02				02		02					
Des. NELSON MENDES PONTOURA	31	23	10	19	34		01	01	26		06	
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS	63	10	08	21	65	01	01		04	01	59	01
<b>T O T A I S</b>	<b>136</b>	<b>49</b>	<b>40</b>	<b>82</b>	<b>145</b>	<b>05</b>	<b>09</b>	<b>01</b>	<b>65</b>	<b>01</b>	<b>65</b>	<b>01</b>

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande, 05 de janeiro de 1981. a) HÉLIO DE NARDO - Diretor do Departamento.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS DESEMBARGADORES REFERENTE AO ANO DE 1980. (ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 14/03/1979 - LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL).

TURMA CIVIL	VINDOS	RECEBIDOS	JULGADOS RELATOR	JULGADOS REVISOR	TRANSFERIDOS	VISTA A PROCURADORIA	CONFERENCIA DE DILIGENCIA	ENCAMINHADOS P/O REVISOR	SECRETARIA/PREVIDENCIAS	RECEBIDOS PELO REVISOR	TOTAL RELATOR	TOTAL REVISOR
Des. Leão Neto do Carmo		01	01	01								
Des. Jesus de Oliveira Sobrinho	11	127	02	09	08	01	01	108	198	20	01	14
Des. Sergio Martins Sobrinho	16	02		16	09			08	03	01		
Des. Rui Garcia Dias				02	02							
Des. Gerval Bernardino de Souza	18	123	06	14	09	04	01	03	02	110	185	03
Des. Pereira Rosa	25			24	14			09	02		02	02
Des. Higa Nabukatsu	12	02		10	08			06	06			
Des. Nelson Mendes Pontoura	-	120		06	02		01	97	211	05	01	24
Des. Athayde Nery de Freitas	-	121		08	01		02	58	199	03	02	65
<b>T O T A I S</b>	<b>82</b>	<b>306</b>	<b>08</b>	<b>76</b>	<b>48</b>	<b>26</b>	<b>04</b>	<b>06</b>	<b>397</b>	<b>804</b>	<b>32</b>	<b>05</b>

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande, 05/01/1981 - a) HÉLIO DE NARDO - Diretor do Departamento.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOS DESEMBARGADORES REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1980.

TURMA DO TRIBUNAL PLENO	VINDOS	TRANSFERIDOS	TOTAL RELATOR
Des. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO	-	-	-
Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO	-	-	-
Des. GERALD BERNARDINO DE SOUZA	-	-	-
Des. PEREIRA ROSA	-	-	-
Des. HIGA NABUKATSU	-	-	-
Des. MILTON MALULEI	-	-	-
Des. NELSON MENDES PONTOURA	-	-	-
Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS	01	01	01
<b>T O T A I S</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

Departamento Judiciário Cível, em Campo Grande, 05 de janeiro de 1981. a) HÉLIO DE NARDO - Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal

Decisões proferidas na Sessão Ordinária de Julgamento da Turma Especial, realizada no dia 07 de janeiro de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Habeas Corpus nº 270/80 - Classe I "a" - Arq. 08 - Rio Verde. Impetrante: Dr. Ricardo Trad. Paciente: Francisco Cezário de Oliveira. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. Decisão: "Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral. Custas ex causa".

Habeas Corpus nº 292/80 - Classe I "a" - Arq. 22 - Cassilândia. Impetrante: Dr. Longuinho Pereira Vilela. Paciente: Gabriel Martins da Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. Decisão: "Negaram a ordem unanimemente, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Justiça. Custas ex more".

Habeas Corpus nº 297/80 - Classe I "a" - Arq. 179 - Campo Grande. Impetrante: Dr. Pietro Falco. Paciente: Henrique Pastore de Sá e Silva. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. Decisão: "Denegaram a ordem, vencido o 1º Revisor, que a concedia e contra o parecer da Procuradoria Geral da Justiça. Custas na forma da lei".

Habeas Corpus nº 308/80 - Classe I "a" - Arq. 22 - Fátima do Sul. Impetrante:

te: Dr. Josephino Ujacow. Paciente: José Jorge Leite. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa. Decisão: "Conheceram do pedido, contra o voto do relator, que dele não conhecia, mas negaram a ordem, unanimemente. Decisão conforme o parecer, no mérito. Custas ex vi legis".

Campo Grande, 07 de janeiro de 1981.

a) Bel. Ivair Gomes Ferro  
Diretor do Dejucri.

DESPACHO DO RELATOR

01- Habeas Corpus nº 298/80 - classe I "a" - arq. 72 - Corumbá. Impetrante: Dr. João Bosco Rodrigues Monteiro. Paciente: Donald Escalante Reid. Relator: Exmo. Sr. Des. Leão Neto do Carmo.

Despacho de fls. 79:

"Vistos. Ratifico o despacho lançado no rosto da petição protocolada sob nº 13.476-Geral. Arquite-se os autos após a juntada da referida petição. C. Grande, 05/01/1981. (a) Des. Leão Neto do Carmo".

02- Habeas Corpus nº 294/80 - classe I "a" - arq. 71 - Corumbá. Impetrante: Dr. Luiz Orro de Campos. Paciente: Walter Gasser Diaz. Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

Despacho de fls. 81:

"J. Homologo a presente desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo impetrante. Arquite-se. C.G., 06-01-81. (a) Des. Rui Garcia Dias".

Departamento Judiciário Criminal  
Campo Grande, 07 de janeiro de 1981.

a) Bel. IVAIR GOMES FERRO  
Diretor do Dejucri.

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DA DIREÇÃO DO FORO CIVIL DESTA COMARCA  
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO CIVIL - Dr. José Rizkallah

EXTRATO DE PORTARIA BAIXADA NO DIA 05 DE JANEIRO DE 1981.

Nº 001/81- Concedendo férias regulamentares referente ao exercício de 1979, no período de 07 de janeiro de 1981 a 05 de fevereiro de 1981, ao Sr. Izaias Gomes Ferro, Tabelião Titular do Cartório do 6º Ofício, desta Comarca.

Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 1981.

EXPEDIENTE DA DIREÇÃO DO FORO CIVIL DESTA COMARCA  
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO CIVIL - DR. JOSÉ RIZKALLAH

EXTRATO DE PORTARIA BAIXADA NOS DIAS 07 e 08 DE JANEIRO DE 1981.

Nº 002/81. Concedendo férias regulamentares referente ao exercício de 1979, no período de 26 de janeiro de 1981 a 24 de fevereiro de 1981, ao Sr. WALDIR DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR, Tabelião Titular do Cartório do 2º Ofício desta Comarca.

Nº 003/81. Concedendo férias regulamentares, referente ao exercício de 1980, no período de 19 de janeiro de 1981 a 17 de fevereiro de 1981, ao Sr. MUCIO EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, Tabelião Titular do Cartório do 9º Ofício desta Comarca.

Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 1981

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVIL  
JUIZ: DR. JOSÉ RIZKALLAH  
ESCRIVÁ: MARIA DA GLÓRIA RIQUELME CONTE

Proc. nº 914/80 Busca e Apreensão.  
A - Marinalva Novaes Cecconello. Adv. Dr. Alvaro da Silva Novaes  
R - Mario Seabra.  
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 728/80 Ação de Cobrança.  
A - Iracema Fernandes Pereira. Adv. Dra. Helia Arce Rios Martins.  
R - Therezinha Verado.  
Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.



- Proc. nº 635/80 Execução.  
A - A Constrular Ltda. Adv. Dr. Bernardino Lopes.  
R - Sonia Maria Mattos.  
Aguardando pagamento de custas.
- Proc. nº 915/80 Execução.  
A - Ramão Aymoré Pereira Loureiro. Adv. Dra. Gilcleide Maria S. Alves.  
R - Marilea Braga Sampaio.  
Petição de fls. 10. Desp. R. hoje. J. se. Diga o credor se aceita ou não a nomeação.
- Proc. nº 304/80 Busca e Apreensão. ( Depósito).  
Gúarany S.A. - Crédito Financiamento e Investimento. Adv. Dr. Osmar I. Figueiredo.  
R - Julião Centurion.  
Desp. Indefero o pedido de fls. 31. A ação já convertida em ação de depósito, estando o feito sentenciado e o bem acabou sendo exibido. Int., retornando ao arquivo.
- Proc. 906/80 Busca e Apreensão.  
A - Safra Crédito Financiamento e Investimentos S.A. Adv. Dr. Guilherme R. Salazar.  
R - Manoel Nerço de Souza.  
Desp. R. hoje. Vistos, etc. Defiro o pedido, extinguindo a execução. Arquite-se-a. Averbação e documentos só após o pagamento da custas. P. R. I.
- Proc. nº 925/80 Despejo.  
A - Gil Braz Azevedo Leal. Adv. Dr. Humberto Canale Junior.  
R - Segundo Alvares.  
Aguardando pagamento de custas.
- Proc. nº 773/80 Contraprotesto.  
A - Vanildo de Souza Leão e José Ferreira de Moura. Adv. Dr. Dante Rodrigues Leite da Costa.  
R - Adécio José Zenni e s/m.  
Aguardando pagamento de custas.
- Proc. nº 777/80 Execução.  
A - Sardep Ltda. Adv. Dr. Pietro Falco.  
R - R. A. Dias - Drograria Ana Cristina. Adv. Dr. José B. do Santos  
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.
- Proc. nº 411/80 Busca e Apreensão.  
A - Financiar Bragança Cia de Crédito Financiamento e Investimentos. Adv. Dr. Ascario Nantes.  
R - Ronaldo Belentani.  
Sent. Vistos. Homologo o cálculo de liquidação de fls. 59. P. I.
- Proc. nº 144/79 Execução.  
A - Springer Refrigerações S.A. Adv. Dr. Adhemar M. de Carvalho Filho.  
R - Pedro Paulo Figueró s/m. Adv. Dr. Nelson Kamyra.  
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.
- Proc. nº 788/80 Execução.  
A - A Primorosa Ltda. Adv. Dr. Guilherme R. Salazar.  
R - Cleir Rodrigues Guimarães. Adv. Dr. João José de Souza Leite.  
Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.
- Proc. nº 837/80 Despejo.  
A - Luiz Vasco Alviço Alves. Adv. Dr. Onofre da Costa Lima Filho.  
R - Gerson Luiz de Souza Almeida. Adv. Dr. Odilon Gama da Rocha.  
Desp. J. Ciência. Int.
- Proc. nº 206/80 Execução.  
A - Sinal S.A. Soc. Nac. de Crédito Financiamento e Investimentos. Adv. Dr. Mauro Abrão Siufi.  
R - Antonio Valdecir Dutra de Souza e outro.  
Aguardando pagamento de custas.
- Proc. s/n Embargos do Devedor.  
A - Ione Catarina Gianotti Igidio. Adv. Dr. Olicio Ortigosa Justino.  
R - Banco do Brasil S.A. Adv. Dr. Mitio Maki e Moacir F. Ferreira.  
Com intimação ao Dr. Olicio Ortigosa Justino, para assinar termo de renuncia.
- Proc. nº 908/80 Execução.  
Banorte - Crédito Financiamento e Investimentos. Adv. Dr. Onofre da Costa Lima Filho.  
R - Nilo Tadachi Oshiro.  
Aguardando pagamento de custas.
- Proc. s/n Embargos à Execução.  
A - Takeshi Massago - Depósito Massago. Adv. Dr. Bonifácio T. Higa.  
R - Banco Brasileiro de Descontos S.A. Adv. Dr. João Francisco Volpe.  
Aguardando pagamento de custas.
- Proc. nº 821/80 Embargos de Terceiros.  
A - Beneval da Silva e Madalena da Silva. Adv. Dr. Jair dos Santos Peliciani.  
R - Marilza Tel. Figueiredo. Adv. Dr. Henoch Cabrita de Santana.  
Contestação de fls. 29. Desp. J. Ciência à parte contrária. Int.
- Proc. nº 156/80 Cautelar de Sustação de Praça e Leilão.  
A - Ilse Araujo de Souza e s/m. Adv. Dr. Walter Ferreira.  
R - Noroeste do Brasil S.A. Crédito Imobiliário. Adv. Drs. Livio De Vivo e Antonino Moura Borges.  
Petição de fls. J. Ciência. Int.
- Proc. nº 653/79 Usucapião.  
A - Eulálio Alves da Silva. Adv. Drs. Moacir Scandola e Dra. Rosely Coelho Scandola.  
R - Obiraci Ribeiro de Novaes. Adv. Dr. João José de Souza Leite.  
Desp. Redesigno o dia 28 - 04 - 81, às 13 horas. Cite-se. Int. Not.
- Proc. s/n Embargos à Execução.  
A - Adania e Ferreira Ltda. Adv. Dr. Valdir Flores Acosta.  
R - Irmãos Spengler & Cia Ltda. Adv. Dr. Osvaldo Cabral.  
Petição de fls. 30/32. Desp. J. Ciência. Int.
- Proc. nº 685/80 Reintegração de Posse.  
A - José Mauro Scavassa e s/m. Adv. Dr. Jair Belmiro Rocha.  
R - Maria Ferreira Medeiros e José Laureano de Medeiros. Adv. Drs. Manoel Rodrigues Negrão, Claudionor M. A. Duarte e Orlando R. da Cunha.  
Petição de fls. 66/78. Desp. J. Ciência. Int.
- Proc. nº 881/80 Executiva Hipotecária.  
A - Apemat - Associação de Poupança e Emprestimo de Mato Grosso. Adv. Dr. Yvon Moreira do Egito Filho.  
R - Carlos Varela e s/m.  
Desp. Fls. 14v.: diga a exequente. Int.
- Proc. nº 564/80 Reivindicatória.  
A - José Dias Ferraz. Adv. Dr. Osmar de Mello.  
R - Ana Maria dos Santos. Adv. Dr. José Barbosa dos Santos.  
Desp. Vistos. Processo em ordem, presentes as condições da ação e inexistindo nulidades ou irregularidades a serem apreciadas. Dou-o por saneado. Audiência de instrução e julgamento, para o dia 9 - 4 - 81, às 13 horas. Int.
- Proc. nº 903/80 Ordinária de Indenização.  
A - Deolindo Fernandes. Adv. Dr. Jonas dos Santos Pellicioni.  
R - Jorcilei Ronaldo Abss Duarte.  
Petição de fls. 16. Desp. J. Ciência. Int.
- Proc. nº 920/79 Execução.  
A - Yolanda Vezzane. Adv. Dr. Milton de França Moraes.  
R - Seizim Terraia e s/m. Adv. Dr. Orlando Oliveira Costa.  
Aguardando pagamento de custas.
- Proc. nº 494/80 Execução.  
A - Minusa Tratorpeças Ltda. Adv. Dr. Geraldo Weiler.  
R - Homêlio Brandolis.  
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.
- Proc. nº 1170/79 Execução.  
A - Springer Refrigerações S.A. Adv. Dr. Adhemar M de Carvalho Filho.  
R - Pedro Paulo Figueró e s/m.  
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.
- Proc. nº 390/80 Execução.  
A - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Adv. Dra. Elide Rigon.  
R - Manoel Barbosa de Arruda Sobrinho.  
Interveniente. Companhia Atlantic de Petroleo. Adv. Dr. Abel Rezende.  
Desp. Diga o exequente. Int.  
Petição de fls. 147. Desp. J. Ciência. Int.
- Proc. nº 606/80 Manutenção de Posse.  
A - Oscar Duarte. Adv. Dr. Orlando Oliveira Costa.  
R - Deolinda Teixeira Atílio e Mauro Teixeira. Adv. Dr. Manoel da Silveira Borges.  
Desp. J. Ciência. Int.
- Proc. nº 941/80 Renovatória.  
A - Belga de Almeida Assis & Cia. Adv. Dr. Ricardo Trad.  
R - Mentalla Abdalla Sadalla.  
Desp. Fls. 26v.: diga o autor. Int.
- Proc. nº 524/80 Execução.  
A - Edson Domingues de Almeida. Adv. Dr. Sidenei Pereira de Melo.  
R - George Galvao Bueno de T. Blake.  
Desp. Fls. 15: diga o exequente. Int.
- Proc. nº 698/80 Homologação do Acôrdo.  
A - Taipa - Planejamentos e Construções Ltda. Adv. Dr. Manoel Ferro e Silva Junior.  
R - Semi Salomão Saigali.  
Sent. Vistos. Homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos, o acordo de vontades celebrados pelas partes Taipa - Planejamentos e Construções Ltda. e Semi Salomão Saigali. Pagas as custas, arquivem-se. P. R. I. C.
- Proc. nº 732/80 Despejo.  
A - Tony Fernandes. Adv. Dr. Sumio Kosimizu.  
R - Nery Leite Bueno. Adv. Dr. Antonino Moura Borges.  
Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.
- Proc. nº 341/80 Sumaríssima de Cobrança.  
A - Leandro Roque de Almeida Coelho. Adv. Dr. Milton de França Moraes.  
R - Renato Righetti Rocha e outros. Adv. Dr. Jair de Oliveira.  
Aguardando pagamento de custas do preparo de 2ª Instância.
- Proc. nº 932/80 Anulatória Cumulada Com Reivindicatória.  
A - Claudemiro Batistote e s/m. Adv. Dr. Fernando Marques.  
R - Silvia Lima Paradiso.  
Sent. Vistos. Os autores, confessadamente, não têm domínio sobre o imóvel, que está registrado em nome dos réus. Falta-lhes, portanto,



condição essencial para o exercício da ação reivindicatória. Na ausência dos pressupostos legais de constituição processo, e que se resumem no condomínio, indefiro a petição inicial e declaro extinto o processo, facultando aos autores retornar ao pedido, em termos. Custas pelos autores. P. R. I. C.

Proc. nº 823/80 Ordinária de Cobrança.

A - Antonio Calarge. Adv. Dr. Julião de Freitas e Dra. Gilcleide Maria S. Alves.

R - Gonçalo Franco. Adv. Dra. Cleusa Spinola e Dr. José Fortunato Martins.

Com intimação sobre as custas e folha de cálculo.

Proc. nº 566/79 Execução.

A - Springer Refrigeração S.A. Adv. Dr. Adhemar M. de Carvalho Filho.

R - Pedro Paulo Figueró e s/m.

Desistência Homologada. Custas na forma da lei. P. R. I.

Proc. s/n Agravo.

A - Brasil Companhia de Seguros Gerais. Adv. Dr. Pietro Falco.

R - Agrotécnica Planejamentos Ltda. Adv. Dr. Ronaldo Calvão Modesto.

Sent. Vistos. Homologo o cálculo de fls. 54. P. I.

## Editais

### Comarca de Campo Grande

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor Manoel Velludo Teixeira, Juiz de Direito da Quarta Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei

FAZ SABER ao réu JOSÉ RAMOS DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Luiz V. Araújo e Rosana Sales, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 218 do Código Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 4a. Vara, no Edifício do Forum local, sito à Rua 26 de agosto nº 453, no dia 12 do mês de Fevereiro do ano de 1981, às 14:00 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) auxiliar judiciária o subscrevo (a) Dr. Manoel Velludo Teixeira, Juiz de Direito. (J.G. - ME)

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O DR. MANOEL VELLUDO TEIXEIRA, Juiz de Direito da 4a. Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei...

FAZ SABER ao réu NILTON JOSÉ GUIMARÃES SOARES, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, filho de Jance Soares e Margarida Guimarães Soares, que contra, ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 217 do Código Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 4a. Vara no Edifício do Forum local, sito à 26 de agosto 453, no dia 18 do mês de fevereiro do ano de 1981, às 14:00 horas, a fim de, sob pena de revelia, e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, (a) auxiliar judiciária, o subscrevo (a) Dr. Manoel Velludo Teixeira - Juiz de Direito. (J.G.-I)

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor Manoel Velludo Teixeira, Juiz de Direito da quarta vara criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei

FAZ SABER ao réu MARIA APARECIDA PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, filha de Rafael Climaco Pereira e Odilia Maria Pereira, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 129 Caput e art. 51 § 2º art. 25 do C.P. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 4a. Vara, no Edifício do Forum local, sito à Rua 26 de agosto nº 453, no dia 18 do mês de fevereiro do ano de 1981, às 14:00 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e

oitenta. Eu, (a) auxiliar judiciária o subscrevo. (a) Dr. Manoel Velludo Teixeira, Juiz de Direito.

(J.G. - ME)

### Comarca de Naviraí

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O DOUTOR ALÉCIO ANTONIO TAMIOZZO, JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 30 (trinta) dias, que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício tramitam os Autos de Divórcio, sob nº 132/80, em que é Requerente: WALDOMIRO GARCIA VARGAS e Requerida: DORALICE DE VARGAS nos termos da petição inicial e respectivo Despacho de fls. 22 v. 9. PETIÇÃO INICIAL: WALDOMIRO GARCIA VARGAS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado à Rua Jacarei, Mundo Novo - Comarca de Naviraí - MS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, portador do C.P.F. 098.582.539 - 15, inscrito na OAB - MS sob nº 2.152, residente e domiciliado à Rua Barcelona nº 493, com escritório profissional à Rua dos Jardins nº 489 - Naviraí - MS, onde recebe intimações, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fulcro no Artigo 40 § 3º da Lei 6.515 de 26 dezembro de 1977, propor a presente "AÇÃO DE DIVÓRCIO" contra sua mulher DORALICE DE VARGAS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos que passa a expor: 1- Conforme se verifica pela inclusa Certidão de Casamento o Suplicante, em 10 de julho de 1963, no Cartório de Registro da Cidade de Ronda Alta - Comarca de Sarandi - Estado do Rio Grande do Sul, contraiu matrimônio com Doralice de Vargas; e passou a adotar o nome que ora se apresenta; 2- Deste consórcio nasceu uma filha, Elizabete Garcia de Vargas, em 14/01/1966, conforme Certidão de Nascimento (doc. anexo); 3- Que, a Suplicada em 1967 sem motivo justificado abandonou o lar conjugal para viver com outro homem, violando os deveres de fidelidade do matrimônio; 4- O casal não possui bens a partilhar; 5- O Suplicante após ter sido abandonado pela suplicada, amasiou-se com outra mulher com quem vive atualmente, e desse concubinato, nasceram vários filhos: a) Daniel Garcia de Vargas, nascido em 12/02/1972, b) David Garcia de Vargas, nascido em 24/03/1974; c) Loide Garcia de Vargas, nascida em 14/05/1976; d) Adair Garcia de Vargas, nascido em 28/08/1979, conforme certidões de Nascimentos em anexo; 6- Que, entretanto, depois desse longo período de 13 anos de Separação permite ao Suplicado o direito de requer "Ação de Divórcio", vem que não há sociedade conjugal imposta pelo casamento e também, impossibilidade de sua reconstrução. Assim sendo, requer a Vossa Excelência: a) Se digne de determinar a citação da Suplicante Doralice de Vargas inciso III, do Código de Processo Civil, para que conteste em todos os seus termos, no prazo legal, querendo, para também, comparecer à Audiência que for designada, sob pena de revelia, prosseguindo a Ação nos demais trâmites legais, para que seja julgada procedente; b) Seja dado ciência ao Digno Representante do Ministério Público; c) Seja condenada nas custas processuais, honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da Ação; d) Seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, com amparo no Artigo 2º § único, da Lei nº 1.060 de 06 de Fevereiro de 1950; Provará o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, depoimento pessoal da Suplicada vistorias, perícias, e outras que se fizerem necessárias, e ainda testemunhal, cujo roal apresentará nos termos do Art. 407 do Código de Processo Civil. Protesta pela juntada do Mandato Procuratório. Dá-se a presente o valor de Cr\$1000,00. Nestes termos P. Deferrimento. Naviraí, 30 de junho de 1980 (a) Dr. Joaquim das Neves Norte-Advogado. DESPACHO FLS. 22v. 9. Vistos etc... O procedimento é o ordinário, nos termos do Art. 40 § 3º da Lei nº 6.515. Cite-se a Requerida por Edital, o prazo de 30 (trinta) dias para contestar querendo, sob pena de revelia e confissão. Intime-se. Naviraí, 23/10/80. (a) DR. Alécio Antonio Tamiozzo, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta (31/10/80). Eu, (a) Dirce Regina da Silva que o datilografei e assino. (a) Dr. Alécio Antonio Tamiozzo, Juiz de Direito. (J.G. - ME)

## Poder Judiciário Federal

### Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 01/81

O DESEMBARGADOR JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 6º, da Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1974 e pelo artigo 50, do Regimento Interno da Secretaria,

#### RESOLVE:

NOMEAR o Sr. HORÁCIO VANDERLEI NASCIMENTO PITHAN, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, código TRE-DAS-101.2, em vaga decorrente da criação do Quadro Permanente da Secretaria, pela Lei nº 6.893, de 15 de dezembro de 1980, com validade a partir desta data.

Gabinete da Presidência, Campo Grande, MS, aos 07 de janeiro de 1981.

## PORTARIA Nº 02/81

O DESEMBARGADOR JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1974 e pelo artigo 50, do Regimento Interno da Secretaria,

## RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EYCLES FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, código TRE-DAS-101.1, em vaga decorrente da criação do Quadro Permanente da Secretaria, pela Lei nº 6.893, de 15 de dezembro de 1980, com validade a partir desta data.

Gabinete da Presidência, Campo Grande, MS, aos 07 de janeiro de 1981.

## PORTARIA Nº 03/81

O DESEMBARGADOR JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1974 e pelo artigo 50, do Regimento Interno da Secretaria,

## RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ESTÊNIO PREZA DE MATTOS, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, código TRE-DAS-101.1, em vaga decorrente da criação do Quadro Permanente da Secretaria, pela Lei nº 6.893, de 15 de dezembro de 1980, com validade a partir desta data.

Gabinete da Presidência, Campo Grande, MS, aos 07 de janeiro de 1981.

## Publicações a Pedido

### EXTRATOS DE ESTATUTO

#### EXTRATO DE ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA COPA TRABALHO

O Centro Comunitário da Copa Trabalho, fundado em Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de janeiro do ano de hummil novecentos e oitenta e hum, é uma entidade civil de natureza comunitária e caritativa que visa aglutinar os moradores da Copa Trabalho e Bairros vizinhos, em torno das seguintes finalidades: auto-promoção e integração social incremento as atividades culturais e esportivas.

A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu presidente e/ou por quem for indicado.

Os membros da sociedade não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A entidade será dissolvida e seu patrimônio doado ao Estado de Mato Grosso do Sul, quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

(Cr\$ 1.045,00-G.742-I)

#### EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO DE TEATRO AMADOR "CHEGUEI".

Pelo presente instrumento, pessoas interessadas na Cultura Sul Matogrossense, constituem um Grupo de Teatro Amador que se regerá pelas normas adiante dispostas, e subsidiariamente pela legislação vigente.

**DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE:** Art. 1º - O Grupo de Teatro Amador "CHEGUEI" com sede na cidade de Corumbá - MS, à rua Cuiabá nº 558 é uma Organização autônoma, de representação e coordenação de pessoas da cidade de Corumbá - MS, que tem por finalidade: a) Elevar a cultura da nossa cidade e do nosso Estado, apresentando peças teatrais e fantoches. b) Respeitar e dignificar a marca "CHEGUEI" onde quer que seja mencionada, impressa ou divulgada. DA

**ADMINISTRAÇÃO:** Art. 13º - São órgãos de Administração do Grupo de teatro Amador "CHEGUEI": a) Assembleias Gerais; b) A diretoria. **DA DIRETORIA:** Art. 23 O Grupo de Teatro Amador "CHEGUEI" será administrado por uma Diretoria com o mandato de 1 (hum) ano e composta dos seguintes membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 1º Tesoureiro. Art. 36º - É vedado à Diretoria outorgar procurações em nome do Grupo Teatral. Art. 37º - Estes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. Corumbá - MS, 26 de dezembro de 1980.

(a) IZULINA G. XAVIER - (a) JOÃO ALFONSO DA SILVA  
PRESIDENTE SECRETÁRIO

(Cr\$ 2.090,00 - G.-736 - ME)

### DECLARAÇÕES

Declaro, assumindo inteira responsabilidade que extraviou um talão de notas fiscais de produtor de nºs 301341 a 301350. Declaro que as notas de nºs 301346 a 301350 não foram utilizados. Insc. 590.129 - Exatoria Estadual de Bandeirantes - MS.

Bandeirantes-MS, 07/01/81

(a) Valdemir Corrêa de Resende-Pecuarista

(Cr\$ 380,00-G.728-I)

Declaro, assumindo inteira responsabilidade que extraviou um talão de notas fiscais de produtor de nºs 316.371 a 316.380. Declaro que as notas de nºs 316376 a 316380 não foram utilizados. Insc. nº 590089, Exatoria Estadual de Bandeirantes - MS.

Bandeirantes-MS, 07/01/81

(a) Joaquim Corrêa de Resende-Pecuarista

(Cr\$ 380,00-G.729-I)



Cr\$ 20,00